

LEI nº 776

de 21 de outubro de 1982 PEREIRAS

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio entre esta Prefeitura Municipal e o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, na importância de CR\$3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), destinado a infra estrutura deste município.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 21 de outubro de 1982.



PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costumes, nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.



MÁRIO AUGUSTO
Secretário